

**A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO EM CONTEXTO HOSPITALAR:** reflexões e práticas na garantia do direito a educação da criança e do adolescente hospitalizado

**Eixo: Extensão, Docência e Investigação**  
**Francy Sousa Rabelo**  
**Universidade Federal do Maranhão – Brasil**  
**franrabelo@hotmail.com**

## **RESUMO**

O processo de adoecimento é algo inesperado, ocasionando a hospitalização, o que implica em interrupções de rotinas diárias vivenciadas pelos sujeitos. A criança e/ou adolescente que vivencia essa situação, encontra-se numa realidade diferente de sua vida cotidiana, num percurso doloroso de criança para paciente, de práticas do brincar, para submissão a exames e ações hospitalares. Questiona-se a partir de então, como tratar da criança/adolescente sem que ela perca seus direitos básicos, a exemplo, o direito à educação. Assim, o presente estudo visa discutir a atuação do pedagogo em formação no ambiente não formal como o hospital, destacando um fazer pedagógico diferenciado da escola regular. Pretende-se exercer o elo entre educação e saúde redimensionando a organização institucional do hospital a pressupostos teóricos que permitam pensar uma nova concepção educacional que considere a complexidade do sujeito em hospitalização, partindo da valorização da sua condição humana e existencial e da superação de processos que caracterizam o tratamento da criança hospitalizada. Usa-se a metodologia da observação participante pelo viés da extensão universitária envolvendo crianças/adolescentes de 2 a 15 anos com destaque para atividades pedagógicas lúdicas que envolvem a leitura e a escrita. Os resultados obtidos indicam para a melhora do quadro sintomáticos desses sujeitos pela mediação pedagógica possibilitando a adaptação ao ambiente e a ocupação sadia do tempo ocioso, bem como a valorização de um novo campo de atuação do profissional da Pedagogia, colaborador na garantia dos direitos da criança e adolescentes hospitalizados.

Palavras-chave: Escolarização Hospitalizada. Ambiente Hospitalar. Práticas Pedagógicas.

## **INTRODUÇÃO**

A internação causa na criança/adolescente um repensar sobre sua identidade, que foi tolhida diante de alguns aparelhos que as deixam imobilizadas. Nesse sentido, todas as suas ações são direcionadas por médicos e enfermeiros, além de perder sua autonomia no agir, “perde-se” também amigos, alguns de seus familiares e sua escola.

Em função das transformações políticas, econômicas e sociais no Brasil, a educação vem abrangendo em espaços antes não alcançados, a exemplo, os hospitais,

sindicatos, nos meios de comunicação, nas ruas, nos presídios, abrigos e em outros espaços considerados até bem pouco tempo atrás inusitados para a ocorrência da educação. Estas práticas educativas estão relacionadas a movimentos da sociedade civil dos sindicatos, movimentos ecológicos, políticos, religiosos e de inclusão social.

Atender crianças e adolescentes nos hospitais tem representado um papel significativo para estas pessoas que durante décadas, foram silenciadas e excluídas em relação ao direito à educação por serem consideradas incapazes de dar continuidade aos seus estudos.

Atualmente, a legislação brasileira reconhece o direito de crianças e adolescentes hospitalizadas no atendimento pedagógico-educacional. No que concerne a este direito, autores como Fonseca(2008), Fonseca e Ceccim(1999), Matos e Mugiatti (2001), já discutem a educação como direito da criança hospitalizada.

Dessa forma, com advento de discussões acerca desta temática, sobretudo no campo do ensino não formal, o processo de ensinar no hospital ainda é recente porque se configura para muitos, como uma ação terapêutica. Há discussões infundáveis sobre a terminologia do ensino no hospital, se pedagogia hospitalar, classe hospitalar ou atendimento escolar hospitalar. Não cabe aqui, o debate das nomenclaturas, mas o de que a criança e o adolescente em situação de internação têm possibilidades de aprender, considerando-o em suas necessidades especiais, através de um planejamento pedagógico com espaço-tempo flexíveis.

Alguns profissionais de educação têm dificuldade em imaginar que o seu trabalho possa ser desenvolvido no hospital, não valorizam o ato de aprender independente das circunstâncias vivenciadas pela criança. A atuação do pedagogo no hospital ainda precede de alguns impedimentos, principalmente pelos olhares da equipe médica que ainda não concebem tal ambiente, como sendo escolarizador.

O projeto de humanização do ambiente hospitalar colocado em prática através da Secretária de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde vem auxiliando a diminuição dessa resistência dos “profissionais de branco” aos pedagogos, a humanização tem como princípio o respeito a vida humana, considera não só os fatores que dizem respeito ao hospital como também os de fora . A presença do pedagogo passa a ser encarada com naturalidade e compreendida como auxílio a recuperação e continuação dos estudos dos pacientes internados.

Com isto, discute-se a relação entre educação e saúde, seus desafios e perspectivas na formação docente, sob o viés da Extensão Universitária no Projeto Estudar, uma ação saudável: construindo uma pedagogia hospitalar.

## **O DIREITO DA CRIANÇA HOSPITALIZADA:** a educação como processo de conquista

Tratar de direito é respeitar o indivíduo, sujeito de uma cultura e de uma história, que não pode ser negada ou esquecida, a criança hospitalizada mesmo que submissa aos procedimentos clínicos tem dentro de si uma história trazida antes da internação, uma história vivenciada pela escola que é preciso resgatá-la. A pessoa internada não deixa o seu ser criança por conta do espaço hospitalar, ela caracteriza-se pela intensa atividade emocional que pode bloquear as suas ações antes vivenciadas. A educação no hospital precisa garantir a essa criança o direito a uma infância saudável, ainda que associada à doença.

O direito a educação para o internado já está explícito desde 1988 na Constituição Federal, através do art 205; no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), art. 53; na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei 9.394/96), Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica(1991).

O espaço hospitalar deve oferecer o atendimento educacional como prevê a Resolução nº 41 de 1995, em que trata dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados, no item 9 que diz: "Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do curriculum escolar durante sua permanência hospitalar."

No intuito de evitar a escolaridade interrompida e cause prejuízos a ensino sistemático dessa criança por conta das constantes internações, é o que Ministério da Educação, por meio da Secretaria Nacional de Educação Especial, previu, pela Política Nacional de Educação Especial, aprovada em 1994, o atendimento educacional em classes hospitalares.

Classe hospitalar, segundo nomenclatura do MEC/SEESP é o atendimento pedagógico-educacional que ocorre em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação, como tradicionalmente conhecida, seja na circunstância do atendimento em hospital-dia e hospital-semana ou em serviços de atenção integral à saúde mental (BRASIL, 2002). É preciso destacar que o MEC utiliza a terminologia Classe Hospitalar nos seus documentos.

Através da publicação da Política Nacional de Educação Especial, a terminologia "*Classe hospitalar*" vem sendo utilizada por este Ministério e Secretaria para designar o atendimento pedagógico educacional, com vistas à continuidade do aprendizado de conteúdos curriculares dentro do hospital.

A Classe hospitalar vem tentando responder às necessidades educacionais, cognitivas e psíquicas de crianças e adolescentes que se encontram impossibilitados de

freqüentar a escola e de partilhar as experiências sócio-intelectivas do seu grupo social. A internação hospitalar não impede de que novos conhecimentos sejam adquiridos pela criança e adolescente.

Nesse sentido, este ambiente pode ser considerado um ambiente educativo dentro do hospital que leva à construção saudável da subjetividade. Pois no momento em que a criança está hospitalizada, esta se encontra afastada do lar, da família, dos amigos e da escola. Assim,

A classe hospitalar contemporânea, além de atender às necessidades pedagógico-educacionais da criança e do adolescente hospitalizados (necessidades provenientes de atenção integral ao seu crescimento e desenvolvimento), obedece aos fundamentos políticos da educação, isto é, ratifica o respeito aos princípios democráticos da igualdade, da liberdade e da valorização da dignidade humana. (FONSECA; CECCIM, 1999, p. 31-32).

Alguns avanços têm sido observados na legislação brasileira, em termos das garantias dos direitos de cidadania. Se falarmos em termos de acesso à educação escolar, o direito de manter e dar continuidade às aprendizagens desenvolvidas pela escola, esse fator estende-se ao contexto hospitalar.

A criação de classes escolares em hospitais é resultado do reconhecimento formal de que crianças hospitalizadas, independentemente do período de permanência na instituição ou de outro fator qualquer, têm necessidades educativas e direitos de cidadania, onde se inclui a escolarização.

Este é um lugar de aprendizagens e também de encontro social, onde a criança se apropria de seu momento vivido no hospital, ao mesmo tempo em que se utiliza desses conhecimentos para construção de novas aprendizagens.

#### **A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: relações e práticas em contexto hospitalar**

A ênfase no debate de formação de professores se deu em diversos âmbitos conforme a história, nas décadas de 60 e 70, o enfoque no tecnicismo, os anos 80 e 90, no conteúdo da escola (habilidades e competências escolares), o enfoque atual se faz pela categoria da *prática, prática reflexiva*.(FREITAS, 2002)

De acordo com essa autora, as discussões se centram especificamente na figura do professor e da sala de aula. Essas discussões sobre a prática reflexiva envolve no processo de formação do professor, a questão da pesquisa, como princípio científico e

educativo(DEMO,2005), porque faz parte integrante de todo processo emancipatório, tornando-o ator social, que percebe os fenômenos como sendo políticos, logo a pesquisa no processo de formação, não significa apenas busca de conhecimento, mas atitude política num todo dialético.

É na valorização da atitude política, que o pedagogo precisa abrir frentes diversas de atuação e o Curso de Pedagogia, de acordo com as suas diretrizes, alargam a discussão sobre o campo de atuação do pedagogo, quando determina, outros espaços além da escola, como prevê no art. 4º.

Art. 4º O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Parágrafo único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:

**IV - trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano**, em diversos níveis e modalidades do processo educativo; (BRASIL, 2006, p.02, grifo nosso)

Como se vê, a prática do pedagogo não está atrelada a apenas a escola, visto que a educação não se dá apenas em ambiente formal, contudo

[...] a questão da formação desse profissional constitui-se num desafio aos cursos de Pedagogia, uma vez que as mudanças sociais aceleradas estão a exigir uma premente e avançada abertura de seus parâmetros, com vistas a oferecer os necessários fundamentos teóricos-práticos, para o alcance de atendimentos diferenciados emergentes no cenário educacional. (MATOS; MUGGIATI, 2001, p. 15).

As autoras orientam ainda, para o fato de que a Pedagogia Hospitalar, nova atuação do pedagogo, ofereça “[...] à criança hospitalizada, ou em longo tratamento hospitalar, a valorização de seus direitos à educação e à saúde, como também ao espaço que lhe é devido enquanto cidadão do amanhã”. (MATOS; MUGGIATI, 2001, p. 16).

A prática da Pedagogia Hospitalar nas universidades ainda acontece de forma amena, esta se efetiva principalmente pelo viés da extensão universitária.

A extensão universitária ao longo da história das universidades brasileiras, principalmente das públicas, passou por várias matizes e diretrizes conceituais. Os debates entre o tripé da Universidade (Ensino, Pesquisa e Extensão) destacam para a necessidade do elo entre essa instituição educativa e a sociedade, fazendo desta relação um espaço privilegiado na produção do conhecimento.

O histórico da extensão universitária não será enfoque da discussão, mas a relação da extensão com a formação do pedagogo, tendo como base o ensino no Curso de Pedagogia da UFMA.

O processo de ensinar, não é transferir conhecimentos, “quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender” (FREIRE, 1996, p.23). Pensa-se no ensinar como uma reflexão crítica sobre a prática que deve cumprir uma função social e fundamenta-se na concepção de homem, de educação e de sociedade. Dessa forma, ensinar exige intencionalidade, não em uma perspectiva pragmática, mas dialética, pois é preciso analisar e criticar a integração que permeiam as relações entre professor, ensino e aluno, no todo de educação-sociedade, teoria-prática, ensino-aprendizagem.

A reflexão em torno desses pares traz a tona o papel da Universidade em seus cursos de formação de professores, como a extensão universitária pode colaborar com a vivência do ensino em ambiente não formal na formação do pedagogo?

E com esse olhar que se busca a relação entre ensino e extensão, considerando as problemáticas existentes e pensando no processo educativo como uma prática social.

Freire(1988) chama atenção para o compromisso social de um ser comprometido com sua prática humana, compromisso com o mundo, que deve ser humanizado para a humanização dos homens, implicando uma responsabilidade histórica. No diálogo com o pensamento freiriano, em seu trabalho “Extensão ou Comunicação” (FREIRE, 2006), analisa-se as práticas de extensão a partir da crítica feita ao processo verticalizado da extensão que “coisifica” o homem, porque desconhece sua cultura e saber popular. Sendo assim, como pensar no termo compromisso sem pensar a história do outro? A extensão por muito tempo foi vista de forma unilateral como prática assistencialista e do voluntarismo; contudo em Freire, esse discurso tem perdido espaço para o movimento da troca de saberes, da releitura de homem-sociedade dentro de uma perspectiva sócio-cultural e na relação consciência/mundo.

Esse debate se fortaleceu nos movimentos que surgiram a partir da década de 80, a exemplo da instalação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, em 1987, com a discussão conceitual de Extensão Universitária, a partir de então, vista como o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.(SERRANO, 2008)

Com a implantação do Plano Nacional de Extensão dar-se-á prioridade aos eixos temáticos, tendo como um desses, a atenção integral à criança, adolescente e idoso. Assim, os programas e projetos de extensão têm valorizado os eixos temáticos dando prioridade as práticas voltadas ao atendimento social emergente.

Partindo do pressuposto de que a Educação é um processo que ocorre nos mais diferentes âmbitos da sociedade, e destacando a necessidade de formação de educadores para atuarem em diversos espaços. Acredita-se que todas as formas de Educação possuem um aspecto relevante que é indiferente a todas. Elas atuam perante sujeitos sociais e históricos, fazendo parte da constituição dos mesmos. Sendo assim, o ambiente hospitalar transforma-se também em um ambiente educativo, legitimado por um direito da criança enferma já previsto na Resolução n

1. ° 41 de 1995, determinando que ela tem o “Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar”.**(BRASIL, 1995)**

Nesse sentido, é necessário fazer valer o direito dessa criança e adolescente em situação especial através de programas e projetos e alcançar o que estabelece o Plano Nacional de Extensão em relação a esses sujeitos.

### **O projeto de extensão *Estudar, uma ação Saudável* no Hospital Universitário Presidente Dutra: um relato de experiência**

No Estado do Maranhão/Brasil, o projeto de extensão *Estudar, uma ação saudável: construindo uma pedagogia hospitalar* foi idealizado pelo Núcleo de Humanização do Hospital Universitário Presidente Dutra - HUUFMA, que em articulação com o Departamento de Educação I da Universidade Federal do Maranhão, teve sua aprovação pela Pró-Reitoria de Extensão em 2007. Esse projeto iniciou suas ações pedagógicas através do ensino nas disciplinas de Estágio Supervisionado em ambiente hospitalar com alunos do curso de Pedagogia da referida Universidade. O objetivo do projeto é proporcionar as crianças e adolescentes seu direito já garantido em lei, além de auxiliar no seu desenvolvimento psicológico, intelectual, cultural, social e emocional gerando uma recuperação mais rápida de sua saúde, bem como valorizar espaços não formais para atuação do pedagogo.

As atividades pedagógicas desenvolvidas em hospitais advêm da necessidade de sustentar um direito da criança estabelecido pela Política Nacional de Educação Especial e valorizada pelo Ministério da Educação com o fim de evitar que a escolaridade seja prejudicada devido o distanciamento da instituição educativa por conta da internação.

No HUUFMA, Unidade Materno Infantil já existia uma sala de trabalho interdisciplinar onde as crianças participavam de atividades lúdicas. Esta não funcionava como uma classe hospitalar, pois as classes hospitalares são ambientes próprios que

possibilitam o acompanhamento educacional de crianças e jovens que necessitam de atendimento escolar diferenciado por se encontrarem em tratamento hospitalar.(BRASIL, 2002) e devem ser acompanhadas pela Secretaria de Educação de seu Município. O projeto de extensão, aqui focado, desenvolve o atendimento escolar hospitalar na perspectiva da classe hospitalar contemporânea, pois

além de atender às necessidades pedagógico-educacionais da criança e do adolescente hospitalizados (necessidades provenientes de atenção integral ao seu crescimento e desenvolvimento), obedece aos fundamentos políticos da educação, isto é, ratifica o respeito aos princípios democráticos da igualdade, da liberdade e da valorização da dignidade humana. (FONSECA; CECCIM, 1999, p. 31, 32)

Todo processo de hospitalização depende da doença da criança e de seu quadro clínico, além de que, elas têm idades variadas, por isso esse atendimento visa o uso de uma metodologia diferenciada para o trabalho pedagógico, necessariamente, precisava ser variada, porque todos os dias crianças entram e saem das enfermarias pediátricas, isto é, algumas crianças ficavam um tempo mais longo de internação, enquanto outras, muitas vezes passavam pouco tempo no hospital.

O comprometimento por parte do educador hospitalar com suas atividades é imprescindível, deve fixar seus horários escolhendo a manhã ou a tarde para realizar suas atividades, pois o aluno já vive um clima de incerteza e o professor não poder representar mais uma. Condizente com esse pensamento Fonseca diz:

Dentro de um ambiente um tanto quanto imprevisível, como é o caso do hospital, faz-se necessário encontrar coerência e consistência para que o trabalho possa ser desenvolvido na escola hospitalar sirva não apenas como um espaço que oferece o que a criança está precisando, mas que isso ocorra de modo interativo, e que a criança tenha a possibilidade de encontrar uma determinada organização que a auxilie a sentir-se parte de um sistema mais estruturado. O retorno a certa rotina, propiciado pela escola hospitalar, faz com que a criança possa não apenas interferir, mas também ser “ator” nas interações ocorridas e não, literalmente falando, “paciente” que a tudo pode ser submetido.( FONSECA,2008, p.38 e 39)

É nesta perspectiva que o projeto de extensão ora apresentado, propicia as crianças/adolescentes hospitalizadas no HUUFMA, na Unidade Materno Infantil, o direito a continuidade do aprender. Este projeto iniciou suas atividades em 2008 e atualmente desenvolve suas ações com duas alunas bolsistas e seis alunas voluntárias, todas do Curso de Pedagogia da UFMA – Universidade Federal do Maranhão, as ações se realizam através de atividades pedagógicas com ênfase na leitura e na escrita, e nas outras áreas de conhecimento da Educação Básica, visto que as crianças e adolescentes internados, possuem faixas etárias diferenciadas. Nas atividades pedagógicas vivenciadas desde 2008, atende-se mensalmente cerca de 50 crianças e adolescentes, além das atividades escolares



diárias, iniciou-se no ano de 2009 uma parceria com a Biblioteca Estadual Farol da Educação, onde os internados participam de atividades que desenvolvam o gosto pela leitura. Essas atividades permitem as crianças e adolescentes o rompimento com a rotina hospitalar, proporcionando um contato com vivências própria da escola.

O atendimento educacional as crianças e adolescentes aconteciam numa sala propícia ao processo educativo, hoje esse atendimento se amplia aos leitos, no atendimento àquelas, que por algum motivo, encontram-se impossibilitadas de se locomover e deslocar-se até a sala, local onde acontecem as atividades escolares.

Além de favorecer a aprendizagem no aluno-doente, as ações pedagógicas hospitalares indicam na construção de saberes docentes, um fazer pedagógico mais humanizado, onde a afetividade toma conta do processo do ensino. A filosofia com que se trabalha é da Pedagogia da Inclusão, segundo a qual ninguém deve ser excluído da escola, materializado pelo envolvimento do conteúdo do ensino regular, a única diferença é o método pedagógico que deve levar em consideração a condição clínica, a faixa etária e o tempo de permanência da criança no hospital.

## **PARA NÃO CONCLUIR**

É com a pretensão do sentimento de pertencimento à sociedade que se reitera a necessidade da existência do atendimento escolar hospitalar nas instituições responsáveis pelo tratamento de saúde em convênio com as Universidades, especificamente com os cursos de formação de professores. Este espaço de aprendizagem aparece como espaço responsável pela promoção de situações nas quais são valorizadas as inquietudes existenciais das crianças hospitalizadas, onde se busca, durante a internação, considerar a condição humana da criança. A importância de tal ação se faz pela necessidade da valorização da construção de conhecimentos da criança que não deve ser interrompida, além da necessidade de ampliar estudos, promover debates acerca de práticas educativas em ambientes não formais.

Assim, cabe a discussão conjunta entre educação e saúde, na tentativa de considerar a complexidade da criança hospitalizada e a necessidade de aprimorar os atendimentos acerca de seus direitos. Com relação ao projeto aqui apresentado, este obteve resultados satisfatórios no acompanhamento escolar das crianças e adolescentes internados, com atenção aos seus progressos na escrita e na leitura, além de uma melhor socialização entre as crianças e da oportunidade de expressão mais livre de seus pensamentos e sentimentos em relação ao processo de hospitalização. Ainda sugere-se, a partir desse novo enfoque conceitual da Pedagogia Hospitalar, a reflexão acerca de novas possibilidades de atuação do pedagogo em âmbito hospitalar.

## REFERÊNCIAS

BRASIL . **Direitos da criança e do adolescente hospitalizados**. Resolução n.º 41, de 13/10/1995. CONANDA. Brasília: Imprensa Oficial, 1995.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Resolução nº 02, de 11 de setembro de 2001. DOU nº 177, seção 1 E de 14/09/01, p. 39-40. CEB/CNE. Brasília, DF: Imprensa Oficial. 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, **Classe Hospitalar e atendimento Pedagógico Domiciliar, estratégias e orientações**. Secretaria de Educação Especial. Brasília: Mec. SEESP, 2002 35p. Disponível em <http://portal.cec.gov.br/seesp/>, acesso em 19 de setembro de 2010.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Pedagogia**. Resolução CNE/CPI n. 01 de 15 de maio de 2006. Brasília, DF: Imprensa Oficial. DOU seção 1 de 16/05/2006.

**DEMO**, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 14 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

\_\_\_\_\_. **Extensão e Comunicação**. 13 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

FREITAS, Helena Costa Lopes de. Formação de professores no Brasil: 10 anos de embate entre projetos de formação. **Educação e Sociedade**. Vol.23, n.80, p. 136,167, set/2002.

FONSECA, E. e CECCIM, R. **Atendimento pedagógico-educacional hospitalar: promoção do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança hospitalizada**. Revista Temas sobre Desenvolvimento, São Paulo, v.7, nº 42, pp.24-36, jan./fev., 1999.

FONSECA, Eneida Simões da. **Atendimento escolar no ambiente hospitalar**. São Paulo: Memnon, 2008.

MATOS, Elizete Lúcia Moreira; MUGGIATI, Margarida Maria Teixeira de Freitas. **Pedagogia Hospitalar**. Curitiba: Champagnat, 2001

SERRANO, Rossana Maria Souto Maior. **Conceitos de extensão universitária: um diálogo com Paulo Freire**. 2008. Disponível em [http://www.prac.ufpb.br/copac/extelar/atividades/discussao/artigos/conceitos\\_de\\_extensao\\_universitaria.pdf](http://www.prac.ufpb.br/copac/extelar/atividades/discussao/artigos/conceitos_de_extensao_universitaria.pdf). Acesso em 15.05.10.